

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WOLVES

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E AFINS:

Art. 1º – A Associação Desportiva Wolves é uma entidade de direito privado, apartidária, sem fins lucrativos, fundada em 1 de Agosto de 2014, Pernambuco, Brasil, com sede na cidade de Caruaru, no Estado de Pernambuco, na Avenida Doutor Pedro Jordão, 51, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-640.

Art. 2º – Fica estabelecido o Foro da Comarca do Caruaru – PE, para dirimir quaisquer questões judiciais que envolvam esta associação.

Art. 3º – O prazo de duração da associação será indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º – A associação tem como objetivo:

- I. A prática e desenvolvimento do Futebol Americano em todas as suas modalidades, através de treinos, reuniões, torneios e outras atividades que venham a ajudar a difusão do esporte.
- II. Realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras, seminários e outras iniciativas que promovam a consciência esportiva.

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º – Poderão ser associados todos aqueles que se enquadram na referida associação, sem discriminação de raça, sexo, religião, ideologia política, capaz de direitos e deveres na ordem civil ou tutelada. O quadro social é constituído das seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores – os que assinaram a ata de fundação. Esses têm os direitos e deveres iguais aos sócios contribuintes;
- II. Contribuintes: os que pagam a contribuição mensal fixada;
- III. Beneméritos: os que ganharam o citado título por uma contribuição direta ou indireta, tendo todos os direitos dos demais associados, sem contribuir financeiramente.

Parágrafo único. A admissão de sócios fundadores, contribuintes e beneméritos será feita de acordo com normas regimentais.

Artigo 14º - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;**
- II - Destituir os administradores;**
- III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;**
- III - Decidir sobre reformas do Estatuto;**
- III - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;**
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**
- V - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;**
- VI - Aprovar as contas;**
- VII - Aprovar o regimento interno.**

Artigo 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para apreciar o relatório anual da Diretoria e discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada 04 (quatro) anos, no mês de Agosto para eleger o Presidente, Vice-Presidente, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 16º - A Assembléia Geral poderá ter caráter Extraordinário, quando convocada:

- I - Pelo presidente da Diretoria;**
- II - Pela Diretoria;**
- II - Pelo Conselho Fiscal;**
- III - Por requerimento de 1/4 dos associados quites com as obrigações sociais.**

Parágrafo Único: As assembleias Gerais Extraordinárias só podem tratar dos assuntos que constarem no edital de convocação.

Artigo 17º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital, que constará todos os itens da reunião, afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto da maioria simples dos associados presentes, sendo suas decisões soberanas. A votação será feita através de voto fechado.

Artigo 18º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, admitida uma única reeleição consecutiva.

Artigo 19º - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;**
- II - Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;**
- III - Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;**
- IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;**
- V - Contratar e demitir funcionários;**
- VI - Convocar a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária.**

Artigo 20º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 21º - Compete ao Presidente:

Art. 6º – São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias, pagar as mensalidades e acatar decisões da diretoria;
- II. Colaborar para a realização dos objetivos da associação;
- III. Comparecer e acatar as decisões da assembléia;
- IV. Exercer vigilância crítica sobre os órgãos da associação;
- V. Zelar pelo patrimônio, seus serviços e o bom nome da associação.

Art. 7º – São direitos dos associados:

- I. Votar, a partir de 16 anos, e ser votado, a partir de 18 anos, desde que associado a mais de seis meses;
- II. Frequentar as dependências da associação;
- III. Dar sugestões nas assembléias;
- IV. Gozar dos benefícios e assistências proporcionados pela associação;
- V. Defender individual ou coletivamente os seus direitos de associado.

Art. 8º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 9º – O não cumprimento dos dispositivos deste estatuto fará com que os infratores incorram nas seguintes penalidades, nesta ordem:

- I. Advertência;
- II. Suspensão de atividades;
- III. Demissão e exclusão do quadro social;

Art. 10º – As faltas que determinam a punição aos associados são:

- I. Infringir as disposições deste Estatuto;
- II. Descumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Negligenciar os pagamentos das mensalidades;
- IV. Dilapidar o patrimônio da associação;
- V. Agir contra os interesses da associação.

Art. 11º – As penalidades mencionadas no artigo 10 serão deliberadas pela Assembléia Geral, garantindo-se amplo direito de defesa ao acusado.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º – A Associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Artigo 13º – A Assembléia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III - Convocar e presidir a Assembléia Geral, Ordinária e ou Extraordinária;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V - Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 22º – Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 23º – Compete o Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Artigo 24º – Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 25º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II - Providenciar o pagamento das contas autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 26º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Artigo 27º – O Conselho Fiscal do Wolves será composto por 3 (três) membros efetivos, que escolherão entre si quem será o seu Presidente e 3 (três) suplentes, sendo que todos deverão ser associados efetivos não integrantes da Diretoria, competindo-lhes os seguintes deveres:

- I - Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva;
II - aprovar ou não as contas apresentadas;
III - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
IV - Examinar os livros de escrituração da entidade;
V - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
VI - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- 

§ 1º - Na eleição do Conselho Fiscal, serão adotadas as mesmas regras, critérios e prazos relativos à eleição dos membros da Diretoria, procedendo-se às necessárias adaptações. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será pelo mesmo período da Diretoria.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 3º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Parágrafo único. Membros da diretoria poderão exercer duplo cargo podendo o segundo ser remunerado.

Artigo 29º - A Associação é constituída sem fins econômicos, desta forma, não distribuirá entres seus associados, a possível renda e ou lucros, proveniente de resultados, obtidos através de atividades desenvolvidas pela mesma. Todo resultado será contabilizado levando em conta as necessidades da associação para a sua manutenção e de seu patrimônio.

Artigo 30º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados, de parcerias incentivadoras para a prática do esporte e desenvolvimento humano e de outras atividades. Sendo que as rendas, recursos próprios, incentivos, patrocínios e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 31º - O patrimônio da associação será constituído:

- I. Pelos bens e direitos que lhe forem doados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro;
- II. Pelos bens e direitos que forem doados ou subvenções que forem concedidas por pessoas jurídicas de direito público interno;
- III. Por recursos financeiros oriundos de convênios para prestação de serviços, celebrados com outras instituições;
- IV. Mensalidade de seus associados;
- V. Por troféus, medalhas e insígnias conquistadas em concursos, torneios ou competições, de modo geral, mesmo aqueles recebidos como homenagens, que são inalienáveis e impenhoráveis;
- VI. No caso de dissolução, seu patrimônio será doado a uma associação congênere escolhida em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 32º - Esta associação não remunerará, a qualquer título, os membros da Diretoria e aplicará integralmente seu patrimônio e renda na execução de seus objetivos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 34º – Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas da associação.

Artigo 35º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 36º – São os seguintes os Associados Fundadores do Wolves:

ALEXANDRE CÉSAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número 043.119.874-80; **EWERTON CLEITON DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número 011.492.744-84. **IKARO THOMAS FERREIRA QUEIROZ**, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número 059.588.994-81. **WASHINGTON DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número 074.969.324-00. **RONILDO TEOTÔNIO DE MELO JÚNIOR**, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número 074.037.264-56; **AGNALDO ALBERT PELIZARO DOS SANTOS FILHO**, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número 728.800.664-68; **DOUGLAS ALAN DE LIMA FERNANDES**, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número 046.511.434-23, **MARCOS WILLIAM ONOFRE FERREIRA**, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número 013.766.284-06; **VICTOR AUGUSTO JOSÉ BARROS DE SOUZA**, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número. 030.029.644-41; **VINICIUS BRUNO DE ARAUJO SILVA**, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número 811.845.304-91; **ALEXSANDRO URBANO OLIVEIRA**, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número 697.399.434-20; **JONATHAN RODRIGUES DE LIMA**, Brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF / MF) sob número 065.046.574-16.



Artigo 37º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

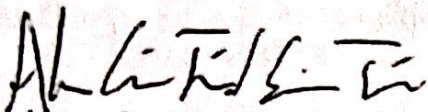
Artigo 38º – A primeira diretoria está constituída da seguinte forma, eleita na Assembléia

Handwritten signature

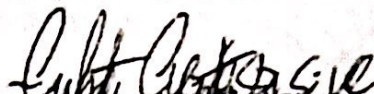
DIRETORIA: PRESIDENTE Alexandre César José da Silva Júnior, Brasileiro, solteiro, autônomo, com domicílio residencial na Rua João Barreto da Silva - Nº44, Bairro São Francisco, cidade de Caruaru-PE, CEP 55.006-370 sendo portador do CPF Nº 090.868.914-46 e RG 8.338.492 SDS PE; **VICE-PRESIDENTE** Ewerton Cleiton da Silva, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, com domicílio residencial na 1 Travessa Jose Bernadino De Carvalho - Nº96, Bairro Salgado, cidade de Caruaru-PE, CEP 55.000-00, sendo portador do CPF Nº 088.507.994-97, e RG 7.655.144 SDS PE; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** Ikaro Thomas Ferreira Queiroz, Brasileiro, Solteiro, Empresário, com domicílio residencial na Rua Maria Eunice De Freitas Tabosa - Nº76, Bairro Rendeiras, cidade de Caruaru-PE, CEP 55.000-00 sendo portador do CPF Nº 088.429.034-42 RG 8.301.143 SDS PE; **SEGUNDO SECRETÁRIO** Washington da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, com domicílio residencial na Rua Santa Isabel - Nº310, Bairro João Mota, cidade de Caruaru-PE, CEP 55.000-000 sendo portador do CPF Nº 011.612.974-30 e RG 5.524.886 SDS PE; **PRIMEIRO TESOUREIRO** Ronildo Teotônio De Melo Júnior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, com domicílio residencial na Avenida Portugal - Nº461-apr201, Bairro Universitário, cidade de Caruaru-PE, CEP 55.000-000 sendo portador do CPF Nº 089.890.264-90 e RG 8.424.524 SDS PE; **SEGUNDO TESOUREIRO** Agnaldo Albert Pelizaro dos Santos Filho, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, com domicílio residencial na Avenida Dr Pedro Jordão - Nº511, Bairro Mauricio de Nassau, cidade de Caruaru-PE, CEP 55.012-640 sendo portador do CPF Nº 059.976.124-57e RG 8.140.947 SDS PE; **CONSELHEIROS FISCAIS: DOUGLAS ALAN DE LIMA FERNANDES**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, com domicílio residencial na Avenida Dr Pedro Jordão - Nº511, Bairro Mauricio de Nassau, cidade de Caruaru-PE, CEP 55.012-640 sendo portador do CPF Nº 099.457.614-55 e RG 8.580.411 SDS PE; **MARCOS WILLIAM ONOFRE FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, com domicílio residencial na Rua 3 de Maio - Nº59, Bairro Centro, cidade de Caruaru-PE, CEP 55.004-400 sendo portador do CPF Nº 074.815.734-41 e RG 8.023.005 SDS PE; **VICTOR AUGUSTO JOSÉ BARROS DE SOUZA**, Brasileiro, Solteiro, Guarda Municipal, com domicílio residencial na Rua Professor Dionísio Maciel - Nº225, Bairro Peixinhos, Olinda/PE, CEP: 55000-000, sendo portador do CPF Nº 073.774.804-40 e RG 7.026.886 SDS/PE; **SUPLENTE: VINICIUS BRUNO DE ARAUJO SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, com domicílio residencial na Rua Cabo - Nº26, Bairro Boa Vista I, Cidade de Caruaru-PE, CEP 55.000-000 sendo portador do CPF Nº 092.168.214-00 e RG 8.046.515 SDS PE ; **ALEXSANDRO URBANO OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Empresário, com domicílio residencial na Rua José Terto de Almeida - Nº25, Bairro Rendeiras, cidade de Caruaru-PE, CEP 55.000-000 sendo portador do CPF Nº 069.030.514-14 e RG 7.474.260 SDS PE; **JONATHAN RODRIGUES DE LIMA**, Brasileiro, solteiro, autônomo, com residência na Rua Tertuliano Farias, Nº 26, Bairro Rendeiras, Caruaru/PE, portador do CPF Nº 065.046.574-16 e RG 7.373.574 SDS/PE.

Handwritten signature

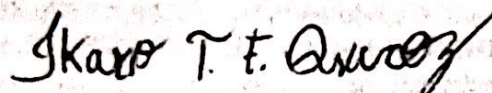
Diretória do Wolves



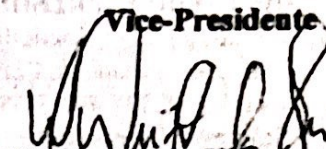
Alexandre César José da Silva Júnior
Presidente



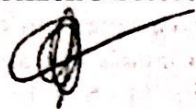
Ewerton Cleiton da Silva
Vice-Presidente



Ikaro Thomas Ferreira Queiroz
Primeiro Secretário

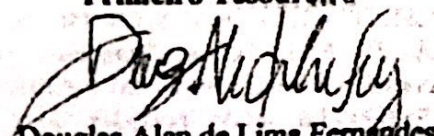


Washington da Silva
Segundo Secretário



Ronildo Teotônio De Melo Júnior
Primeiro Tesoureiro

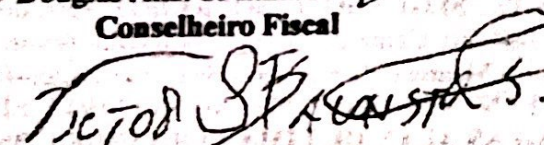
Aginaldo Albert Pelizaro dos Santos Filho
Segundo Tesoureiro



Douglas Alan de Lima Fernandes
Conselheiro Fiscal



Marcos William Onofre Ferreira
Conselheiro Fiscal

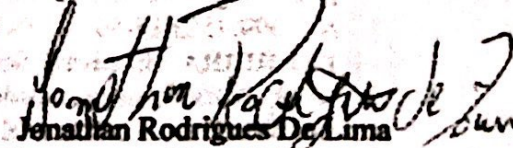


Victor Augusto José Barros de Souza
Conselheiro Fiscal

Vinicius Bruno de Araujo Silva
Suplente - Conselheiro Fiscal

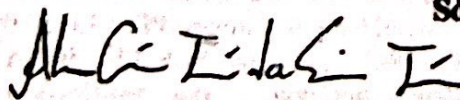


Alexandro Urbano Oliveira
Suplente - Conselheiro Fiscal

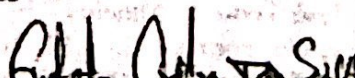


Jonathan Rodrigues De Lima
Suplente - Conselheiro Fiscal

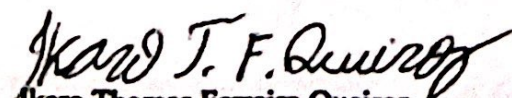
Sócios Fundadores



Alexandre César José da Silva Júnior
CPF: 090.868.91



Ewerton Cleiton da Silva
CPF: 088.507.994-97



Ikaro Thomas Ferreira Queiroz
CPF: 088.470.024-47



Washington da Silva

Ronildo Teotônio De Melo Junior
CPF: 089.890.264-90

Aginaldo Albert Pelizaro dos Santos Filho
CPF: 059.976.124-57

Douglas Alan de Lima Fernandes
CPF: 099.457.614-55

Marcos William Onofre Ferreira
CPF: 074.815.734-41

Victor Augusto José Barros de Souza
CPF: 073.774.804-40

Vinicius Bruno de Araujo Silva
CPF: 092.168.214-00

Alexsandro Urbano Oliveira
CPF: 069.030.514-14

Jonathan Rodrigues De Lima
CPF: 065.046.574-16

Selo aplicado na 1ª Via

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 01/08/2014.

13 AGO. 2014

Caruaru - PE, de de



Aginaldo C. T. da S. Jr.
Nome e assinatura do presidente (reconhecer firma)

Visto do Advogado

OAB

Thiago de A.
Thiago de Almeida Soares
OAB/PE 22.000

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Esportolandeses, 112 - Caruaru - PE - 55.622-448 - Fone (01) 3723-4733 - Fax (01) 3721-3118

5ª TABELA
Válida

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL AUXILIAR MARIA VÍTORIA LUIZ DE ANDRADE LIMA
Rua 7 de Setembro, 361 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.074-100 - Fone: (01) 3721-1913

Apresentado hoje e protocolado sob No. 23615
Registrado no Livro A sob No. 04475

Caruaru, 27/10/2014

o Oficial

Aginaldo



DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS

Eu, **Leonardo Fragoso Breckenfeld**, CPF 086.402.944-61, RG 7.844.009 SDS/PE, CRC n° 026251/O-5 contador responsável pela Associação Desportiva Wolves, CNPJ 21.340.858/0001-75.

Declaro que as normas de prestação de contas da entidade referida seguem as seguintes diretrizes:

- a) A observância dos princípios fundamentais da contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade;
- b) Que se der publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se, as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas organizações da sociedade civil de interesse público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da constituição federal.

Caruaru/PE, 23 de fevereiro de 2024

LEONARDO FRAGOSO
BRECKENFELD:08640
294461

Assinado de forma digital por
LEONARDO FRAGOSO
BRECKENFELD:08640294461
Dados: 2024.02.23 17:44:17 -03'00'

Leonardo Fragoso Breckenfeld
CRC 026251/O-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Categoria	Nº Registro	
CONTADOR	PE-026251/O-5	
Nome		
LEONARDO FRAGOSO BRECKENFELD		
Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade
16/06/1990	BRASILEIRA	RECIFE-PE



Assinatura do Profissional



Filiação

ANTONIO SERGIO BRECKENFELD PIRES BARBOSA
ANA CORINTHA FRAGOSO DA SILVA

CPF

086.402.944-61

Documento de Identificação

7844009 SDS-PE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro

23/09/2013

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade

Código de Validação: **1B2DBF**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/08640294461/codigo/1B2DBF>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024, às 17:26.**

ATA DE ELEIÇÃO

Aos vinte e cinco dias de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas na sede da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WOLVES, foi feita primeira chamada para início da assembleia conforme edital, não havendo quórum suficiente para início, foi feito a segunda chamada as dezenove horas e trinta minutos, dando início a assembleia para a deliberação dos seguintes pontos: CONSTITUIÇÃO DA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WOLVES, estando presente, Alexandre César José da Silva Júnior, Wigor Jáder Da Silva, Fladson Rafael Bezerra Dos Santos, Florencio Gualberto, Aleluan Abner Honório da Silva, Gilberto Teodoro dos Santos, Pedro Henrique Teodoro De Lima Mendes, Leticia Torres De Oliveira, Deyvid Jhoni Teodoro de Lima Mendes, Welton Brenno da Silva, Joao Teodoro Barbosa, Guilherme Vinícius Da Silva, João Victor Honório Silva. Dado início da reunião para constituição para ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WOLVES, sito a AV DOUTOR PEDRO JORDÃO, Nº 51, MURICIO DE NASSAU, CARUARU-PE, CEP 55.012-640, CNPJ: 21.340.858/0001-75, registrado no 1º Cartório NIVALDO FREITAS VIDAL, Após analisar a proposta todos em comum acordo aceitaram e foi aprovada por unanimidade a ÚNICA chapa apresentada, pois não havia outra para concorrer, e foi nomeado para presidente o Sr. WIGOR JADER DA SILVA natural de CARUARU-PE, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, RG: 8.375.747 SDS-PE, CPF: 090.164.314-97, Residente e domiciliado na AV MARIJO FARIAS, N 227 NO BAIRRO UNIVERSITARIO, CARUARU-PE.

Feita a nomeação da associação por aclamação já que não houve chapa opositora, foi solicitado que mandasse esta ata para registro em cartório e para os demais procedimentos de regularização diante dos órgãos competentes.

Nada a mais havendo ser tratado, deu-se por encerrar a presente reunião, do que para constar, lavrarmos a presente ata, que lida votada e aprovada, vai devidamente assinada por todos presentes neste ato.



Caruaru, 25 de janeiro de 2024

Wigor Jáder da Silva

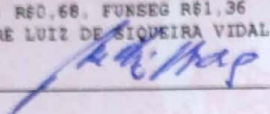
Wigor Jáder Da Silva
090.164.314-97 / Presidente



Fladson Rafael Bezerra Dos Santos Florencio Gualberto
Fladson Rafael Bezerra Dos Santos Florencio Gualberto
702.035.194-85/ Vice-Presidente

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: RIVALDO FREITAS VIDAL / SUBSTITUTO: BEL ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL / ERYONEDS VICENTE BARBOSA MACIEL / ROMILDO ALVES DA SILVA
 Rua 7 de Setembro, 84 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004-150 - Fone: (81) 3721-1913 - E-mail: caruaruimoveis@caruaru.pe.br

Protocolado sob o nº 32526 e Registrado Pessoa
 Jurídica sob o nº 8082 em 15/02/2024 10:19:04. (Emol:
 R\$61,02, TSNR: R\$13,56, FERC: R\$6,78, ISS: R\$3,39
 FERM: R\$0,68, FUNSEG R\$1,36
 ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL

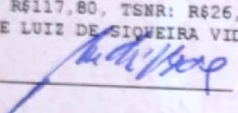
 Substituto

Selo: 0073551.PNH09202201.02115



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: RIVALDO FREITAS VIDAL / SUBSTITUTO: BEL ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL / ERYONEDS VICENTE BARBOSA MACIEL / ROMILDO ALVES DA SILVA
 Rua 7 de Setembro, 84 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004-150 - Fone: (81) 3721-1913 - E-mail: caruaruimoveis@caruaru.pe.br

Protocolado sob o nº 32526 e averbado em Pessoa
 Jurídica sob o nº 8083, em 15/02/2024 10:19:56.
 Averbado ao Registro nº 4475.
 Emol: R\$117,80, TSNR: R\$26,18, FERC: R\$13,09, ISS:
 ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL

 Substituto

Selo: 0073551.IUI09202201.02116



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Viana - TABELA
 AV. ACACIDON MACULAN, 289 - AL. DE NASSAU - CEP: 55012-260 TEL.: (81) 3721-4033 / 3721-0899 - caruaru@caruaru.pe.br

RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de:
 WIGOR JADER DA SILVA
 selo Nº 0077073.GKI01202404.00462
 dou fé. CARUARU, 30/01/2024 11:09:13 Em test.  da verdade.


 Letícia Rafaela Moreira Alves

Emol R\$5,28 TSNR R\$1,06 FERM R\$0,05 FUNSEG R\$0,11 Iss R\$0,26 Tot R\$6,70 / RAFAELA

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital ou pelo QR CODE



3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-140 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3725-288

Reconheço, por semelhança, a firma de: FLADSON RAFAEL BEZERRA DOS
 SANTOS FLORENCIO GUALBERTO. Em testemunho  da verdade. Dou
 fé. Caruaru/PE, 26/01/2024 - 12:10:39.

CESAR DE FARIAS (Escrivente).
 EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53,
 FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,20
 TOTAL R\$6,70 Operador: 50

Selo: 0073718.GRK12202304.02809





-32526



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:

WELTON BRENNNO DA SILVA

selo Nº 0077073.S0Z01202404.00543

dou fe. CARUARU, 30/01/2024 11:51:01 Em test^{da} da verdade.



Letícia Rafaela Moreira Alves

Emol F55.28 TSNR R31.06 Fern R50.45 Funseg R50.11 Iss R50.26 Tot R56.76 / RAFAELA

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/sistema/validar ou pelo QR CODE

2º CARTÓRIO

Aleluian Abner Honório da Silva
109.728.984-26/ Secretário

2º CARTÓRIO

Gilberto Teodoro dos Santos
Gilberto Teodoro dos Santos
031.208.554-05 / Tesoureiro

2º CARTÓRIO

Pedro Henrique Teodoro De Lima Mendes
Pedro Henrique Teodoro De Lima Mendes
102.843.634-30 / Segundo Tesoureiro

2º CARTÓRIO

Leticia Torres De Oliveira
Leticia Torres De Oliveira
114.557.374-61 / Conselho Fiscal 1

2º CARTÓRIO

Deyvid Jhoni Teodoro de Lima Mendes
Deyvid Jhoni Teodoro de Lima Mendes
102.106.074-75 / Conselho Fiscal 2

2º CARTÓRIO

Welton Brenno da Silva
Welton Brenno da Silva
708.749.014-13 / Conselho Fiscal 3

3º CARTÓRIO DE NOTAS

Joao Teodoro Barbosa
Joao Teodoro Barbosa
064.070.834-00 / Suplente Conselho Fiscal 1

3º CARTÓRIO DE NOTAS

Guilherme Vinicius Da Silva
Guilherme Vinicius Da Silva
709.060.704-65 / Suplente Conselho Fiscal 2

3º CARTÓRIO DE NOTAS

João Victor Honório Silva
João Victor Honório Silva
712.929.274-10 / Suplente Conselho Fiscal 3



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:

PEDRO HENRIQUE TEODORO DE LIMA MENDES

selo Nº 0077073.DAB01202404.00502

e LETICIA TORRES DE OLIVEIRA

selo Nº 0077073.KCJ01202404.00503

dou fe. CARUARU, 30/01/2024 11:27:16 Em test^{da} da verdade.



Letícia Rafaela Moreira Alves

Emol R510.66 TSNR R53.13 Fern R57.10 Funseg R50.21 Iss R50.43 Tot R513.51 / RAFAELA



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE

RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:

DEYVID JHONI TEODORO DE LIMA MENDES

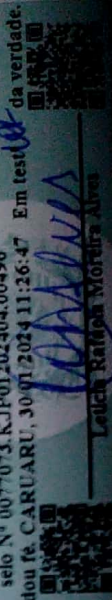
selo Nº 0077073.HZH01202404.00512

dou fe. CARUARU, 30/01/2024 11:32:21 Em test^{da} da verdade.



Letícia Rafaela Moreira Alves

Emol R510.66 TSNR R53.13 Fern R57.10 Funseg R50.21 Iss R50.43 Tot R513.51 / RAFAELA



RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:

ALELUIAN ABNER HONORIO DA SILVA

selo Nº 0077073.DQB01202404.00488

e GILBERTO TEODORO DOS SANTOS

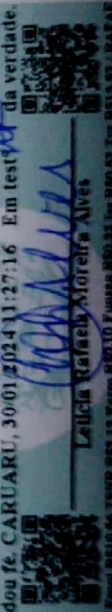
selo Nº 0077073.KJP01202404.00496

dou fe. CARUARU, 30/01/2024 11:26:47 Em test^{da} da verdade.



Letícia Rafaela Moreira Alves

Emol R510.66 TSNR R53.13 Fern R57.10 Funseg R50.21 Iss R50.43 Tot R513.51 / RAFAELA



RECONHECO, por semelhança a(s) firma(s) de:

PEDRO HENRIQUE TEODORO DE LIMA MENDES

selo Nº 0077073.DAB01202404.00502

e LETICIA TORRES DE OLIVEIRA

selo Nº 0077073.KCJ01202404.00503

dou fe. CARUARU, 30/01/2024 11:27:16 Em test^{da} da verdade.



Letícia Rafaela Moreira Alves

Emol R510.66 TSNR R53.13 Fern R57.10 Funseg R50.21 Iss R50.43 Tot R513.51 / RAFAELA



3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Bel. **CARLOS TOSCANO**

R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

Reconheço, por semelhança, as firmas de: JOAO TEODORO BARBOSA, GUILHERME VINICIUS DA SILVA. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 02/02/2024 - 12:35:27.

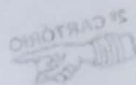
CESAR DE FARIAS (Escrivente).

EMOLUMENTOS: R\$9,50, TSNR: R\$2,12, FERC: R\$1,06, FUNSEG: R\$0,22, FERM: R\$0,10, ISS: R\$0,52.

TOTAL: R\$13,52. Operador: 9

Seis:0073718.PLK12202304.077190073718.VBU12202304.07720

Consulte Autenticidade em: www.tpejust.br/selodigital



3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Bel. **CARLOS TOSCANO**

R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722.4733 - Fax: (81) 3721.2118

Reconheço, por semelhança, a firma de: JOAO VICTOR HONORIO SILVA. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 02/02/2024 - 12:35:27.

CESAR DE FARIAS (Escrivente).

EMOLUMENTOS: R\$4,75, TSNR: R\$1,06, FERC: R\$0,53, FUNSEG: R\$0,11, FERM: R\$0,05, ISS: R\$0,26. TOTAL: R\$6,76. Operador: 9

Seis:0073718.VEK12202304.07721

Consulte Autenticidade em: www.tpejust.br/selodigital

